



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 235/07**

**Contrato nº 337/08**

Processo nº 19.177/08 anexado ao 7.756/2007 - Pregão nº 047/07.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Objeto: Fornecimento parcelado de almôndegas

Aditamento: prorroga o prazo em mais dois meses.

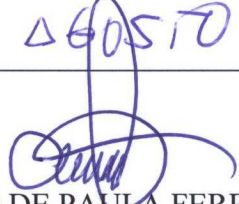
Pela presente instrumento de aditamento contratual, devidamente assinado, de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, sediada na cidade de Jundiaí/SP, à Rua Santa Catarina, n.º 90, Vila Progresso, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 008.391.825/0001-96, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, com base no Processo Administrativo n.º 19.177/08 anexado ao 7.756/2007 - Pregão n.º 047/07, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei nº 8.666/93, em especial o § 1º, do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 02 de agosto de 2.007, nos autos do processo administrativo nº. 7756/2007 – pregão nº. 047/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo Nº. 19177/2008 prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 02 (dois) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 de AGOSTO de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CECAPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

